



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

**SÚMULA:** REJEITA O PARECER PRÉVIO DO ACÓRDÃO N.º 440/23 – PRIMEIRA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 222570/22 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 440/23-Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 222570/22, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2021, que por sua vez Julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ  
PRESIDENTE

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº 3001 Pág. 150 Ano XIII**

**Data 12/04/2024**

**ROBERTO HIROMI**  
**Diretor Geral**

**Publicado por: Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: EF07B372**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/04/2024.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>